



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA - IEP/MPRJ
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
BIBLIOTECA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA CLÓVIS PAULO DA ROCHA

TERMO DE REFERÊNCIA:

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VADE MECUM.

Versão 01

Rio de Janeiro – RJ
09 de agosto de 2018



SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA/CONTEXTUALIZAÇÃO.....	3
2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
3. OBJETO	3
4. VALOR ESTIMADO	3
5. ENTREGA	3
6. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO	4
7. PAGAMENTO	4
8. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	4
9. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	5
10. FISCALIZAÇÃO.....	6
11. PRAZOS.....	6
12. SANÇÕES	6
13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO	7



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA - IEP/MPRJ
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
BIBLIOTECA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA CLÓVIS PAULO DA ROCHA

1. JUSTIFICATIVA/CONTEXTUALIZAÇÃO

A Biblioteca Procurador-Geral Clóvis Paulo da Rocha tem como objetivo principal suprir as necessidades de informação de seus usuários. Para atingir esse objetivo é imprescindível dispor de um acervo bibliográfico e digital permanentemente atualizado, de forma a garantir que a biblioteca seja o centro referencial de informação.

Os materiais que se pretende adquirir destinam-se a atender demanda específica da Gerência de Biblioteca e da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas.

2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Optou-se pela **não** adoção do SRP, pelo fato de a quantidade já ser totalmente prevista, além da entrega dos bens se efetivar de forma imediata e integral.

3. OBJETO

Aquisição de 02 (dois) **Vade Mecum Tradicional**, editora Saraiva, 26ª edição, capa dura, em língua portuguesa, ano 2018, ISBN 978-8553172047.

4. VALOR ESTIMADO

ITENS (quantidade de exemplares a serem contratados)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	Vade Mecum Tradicional, editora Saraiva, 26ª edição, capa dura, em língua portuguesa, ano 2018, ISBN 978-8553172047.	R\$
Valor total		R\$

5. ENTREGA

5.1. A ENTREGA deverá ser efetuada na Biblioteca Procurador-Geral de Justiça Clóvis Paulo da Rocha, localizada na Av. Almirante Barroso, 90 - 4º andar, Biblioteca, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20031-002, no horário de 9h a 18h, de segunda a sexta-feira.



5.2. O prazo de entrega do objeto licitado é de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte.

6.2. Após o recebimento, em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** será verificada a conformidade do material fornecido com as especificações contidas no Termo de Referência e a qualidade dos produtos.

6.3. Caso seja verificada incompatibilidade, irregularidade ou dano ao material, este deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação feita pelo Órgão Fiscalizador.

6.3.1. Esse processo de verificação será também aplicado ao material encaminhado pela CONTRATADA em substituição ao rejeitado, sendo o objeto da contratação definitivamente recebido e aceito somente após o cumprimento desta etapa.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente da Contratada, em uma única vez, até **30 (trinta) dias úteis** após aceitação dos materiais, conforme item 6, e atesto da nota fiscal/fatura.

7.2. O processo de pagamento será iniciado com a fatura/nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, com atesto do Fiscal do Contrato.

7.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais com a observância das especificações estabelecidas no contrato e neste termo de referência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA - IEP/MPRJ
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
BIBLIOTECA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA CLÓVIS PAULO DA ROCHA

- 8.2. Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.
 - 8.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
 - 8.4. O representante da CONTRATADA fica responsável pela execução dos itens deste Termo de Referência, cabendo acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos, organização de reuniões, entrega de documentos, elaboração de relatórios de acompanhamento e quaisquer atividades pertinentes à execução do serviço.
 - 8.5. A CONTRATADA não poderá subcontratar parte do objeto do presente contrato ou sua totalidade.
9. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
- 9.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do contrato.
 - 9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato.
 - 9.3. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.
 - 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.
 - 9.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência ou no Instrumento de Contrato.
 - 9.6. Ao Órgão gestor do contrato:
 - 9.6.1. Elaboração do termo de referência;
 - 9.6.2. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - 9.6.3. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados



10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Durante a vigência do contrato, o fornecimento dos materiais será acompanhada e fiscalizada pela Biblioteca do MPRJ.
- 10.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11. PRAZOS

- 11.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2. Após recebimento do objeto, em um prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** será verificada a conformidade do material fornecido com as especificações contidas no Termo de Referência e a qualidade dos produtos.
- 11.3. Caso seja verificada incompatibilidade, irregularidade ou dano ao material, este deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação feita pelo Órgão Fiscalizador.

12. SANÇÕES

- 12.1. Sem prejuízos das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa de mora:

- a) Atraso na entrega: para cada dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação será imposta multa de R\$ 2,00, até o máximo de 10% do valor total do Contrato ou do empenho;
- b) Atraso na substituição: para cada dia útil de atraso injustificado será imposta multa de R\$ 3,00 por item a ser substituído.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA - IEP/MPRJ
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
BIBLIOTECA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA CLÓVIS PAULO DA ROCHA

III – multa por inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

IV – suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

VI – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

13. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

ELABORAÇÃO:

Setor	Responsável	Cargo	Data	Assinatura
Gerência de Biblioteca	Roberta Caiado	Extraquadro Comissionado		

AUTORIZADO POR:

Setor	Responsável	Cargo	Data	Assinatura
Instituto de Educação e Pesquisa – IEP	Dr. Leandro Silva Navega	Diretor do IEP		